



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 102/98.

EMENTA: Aprova proposta de implantação de um Mestrado Interinstitucional em Botânica entre o Programa de Pós-Graduação em Botânica desta Universidade e a Universidade Estadual do Piauí.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 73/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014955/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a proposta anexada ao Processo UFRPE Nº 23082.014955/97 acima mencionado, de implantação de um Mestrado Interinstitucional em Botânica entre o Programa de Pós-Graduação em Botânica desta Universidade e a Universidade Estadual do Piauí, dentro de um Convênio de Intercâmbio Técnico Didático e Científico, celebrado entre as duas Instituições de Ensino Superior, o qual tem por objetivo o desenvolvimento de programa de cooperação científica, através de ações articuladas e intercomplementares, de modo a proporcionar a implantação e o desenvolvimento de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu em Botânica, a nível de mestrado para atender a demanda de qualificação dos professores da Segunda Conveniente em pleno exercício das suas atividades docentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de abril de 1998.

PROF^a EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =